



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

COMUNICADO
(2012AG24)

A REDUÇÃO DE EFECTIVOS DOS QUADROS PERMANENTES

1. A Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto, estabelece as competências das Associações Profissionais de Militares (APM), entre elas, a de participarem em conselhos consultivos, comissões ou grupos de trabalho (GT) que tratem de matéria socioprofissional.
2. A mesma Lei estabelece, também, um regime de audição das APM sobre matérias do mesmo tipo.
3. Na passada terça-feira, dia 21 de Agosto, a AOFA foi convocada para uma reunião com o Director-Geral do Pessoal e Recrutamento Militar do MDN (DGPRM/MDN), para ser cumprido, supostamente, o regime de audição.
4. Dados os antecedentes que se têm verificado em reuniões deste tipo, a AOFA, em ofício registado com aviso de recepção, dirigido ao chefe do Gabinete de Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional (MDN), fez saber que iria estar presente, mas afirmou pretender que lhe fossem fornecidas as respostas às questões colocadas numa reunião idêntica que teve lugar no passado dia 3 de Maio, entre elas várias relacionadas com as carreiras dos oficiais.
5. No mesmo ofício, afirmou, ainda, pretender que lhe fossem prestados esclarecimentos sobre os passos já dados para integrar a AOFA nos GT que, formal ou informalmente designados, estejam a tratar de matéria que, directa ou indirectamente, têm a ver com as competências das APM.
6. Na reunião, o DGPRM/MDN deu a conhecer apenas aquilo que já era público (por sinal sem que a AOFA e restantes APM fossem antecipadamente ouvidas): o despacho que assinalou, para o MDN, o final da integração no regime remuneratório do Decreto-Lei nº 296/2009 (cuja aplicação plena foi, aliás, congelada com as Leis dos Orçamentos do Estado de 2011 e de 2012) e as promoções que recentemente tiveram lugar, num quadro muito condicionado, como reconhecido por Sua Exa. o CEME.
7. Na reunião, a AOFA expôs lealmente os seus pontos de vista e deu a conhecer o sentimento de grande preocupação que reina entre os oficiais, salientando os reflexos não negligenciáveis de determinadas decisões ou a ausência delas sobre a coesão e a motivação, indagando, ainda, expressamente sobre o que havia em relação às consequências de uma eventual reorganização nas carreiras (recordando a terrível situação em que se encontram alguns Quadros Especiais no que respeita aos respectivos fluxos, com particular relevo no Ramo Exército), bem como acerca de qual o ponto de situação da revisão do EMFAR referida num Despacho recente de Sua Exa. o MDN.
8. Respondeu o DGPRM, dizendo, no essencial, não existirem novidades sobre essas questões.
9. Na sequência da reunião do Conselho de Ministros de quinta-feira, dia 23 de Agosto, foi a AOFA surpreendida com o anúncio de reduções de efectivos nos Quadros Permanentes (QP), descritas ao pormenor por jornalistas que, pelos vistos, dispunham de mais informação do que quem devia tê-la.
10. Cumpre assinalar que a redução operada em 2009, já deixara em situação difícil vários Quadros Especiais, agravando problemas que se iam arrastando sem solução, matéria que, provavelmente, não deve ter merecido a atenção do Conselho de Ministros.
11. Depois, não pode a AOFA deixar de manifestar a sua grande perplexidade por esta decisão.
12. Conceptualmente falando, do Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) - que abrangerá, agora, quase certamente, a área da Segurança - decorrem as missões das Forças Armadas e a correspondente organização e Sistema de Forças necessárias ao seu cumprimento.
13. Ora, neste momento, o CEDN encontra-se ainda em plena fase de discussão, estando inclusivamente previstas várias conferências para debater matérias com ele relacionadas, patrocinadas pelo MDN, durante o próximo mês de Setembro.
14. Deste processo de antecipação ao Conceito que a ele devia presidir, podem retirar-se duas conclusões:
 - O continuado desrespeito do MDN pelo efectivo cumprimento da Lei que estabelece as competências das APM;
 - A evidente desconsideração pelo trabalho da Comissão para ultimar o CEDN, a que deu posse recentemente Sua Exa. o MDN.

O Vice-Presidente da AOFA

Carlos Jorge Serra Rodrigues Marques
Capitão-Tenente EN-MEC

A O F A - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras *Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 E-mail geral@aofa.pt*
Apartado 2869 – 1122-001 Lisboa *Internet home page www.aofa.pt*